

Núcleo de Governança dos NAPIs da UTFPR

NG-NAPI

Comissão de Acompanhamento e Divulgação dos NAPIs da UTFPR

Prof. Alessandro Bail (LD)

Prof. Alexandre Tuoto Mello (CT)

Prof. Rodrigo Lingnau (FB)

22 de agosto de 2024

Universidade que Transforma



NAPIs na UTFPR

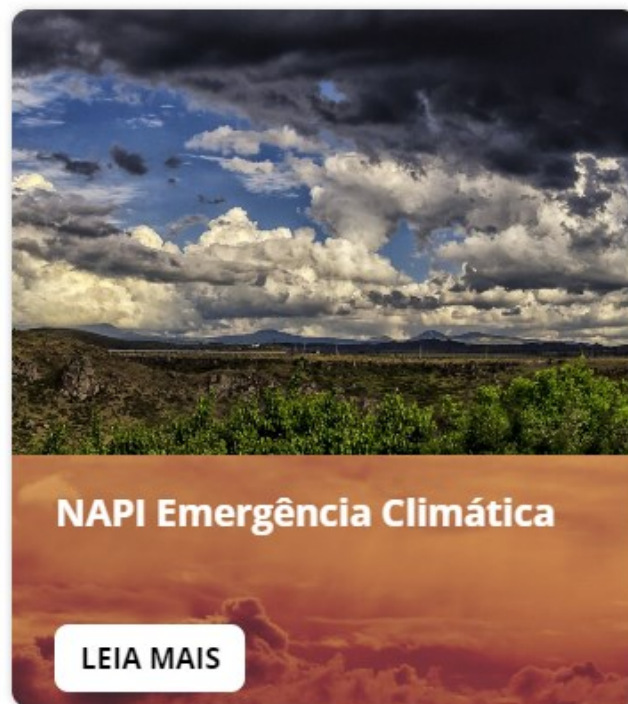
- ❖ Página dos NAPIs da UTFPR no portal institucional e iAraucária.
- ❖ **Ato da Diretoria Executiva FA nº 143/2024 – “Reabertura da submissão de propostas para criação de novos NAPIs”.**
- ❖ Núcleo de Governança dos NAPIs da UTFPR (NG-NAPI) – Fluxo de processos SEI (informes).

Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação

Clique no banner abaixo e conheça os NAPIs que compõem o ecossistema da iAraucária.



iAraucária



1 2 3 4 Próximo »

iAraucária



1 2 3 4 Próximo »

iAraucária



« Anterior 1 2 3 4 Próximo »

iAraucária



**NAPI Hidrocarbonetos
Renováveis**

[LEIA MAIS](#)



NAPI Hidrogênio

[LEIA MAIS](#)



NAPI Taxonline

[LEIA MAIS](#)

« Anterior

1

2

3

4

Próximo »

iAraucária



« Anterior 1 2 3 4 Próximo »

iAraucária



NAPI Tecnologia Assistiva

LEIA MAIS



NAPI Wood Tech

LEIA MAIS



NAPI Vacinas

LEIA MAIS

« Anterior

1

2

3

4

NAPIs na UTFPR

— NAPIs com coordenação/participação da UTFPR

Clique nos títulos a seguir para mais informações.

Abelhas - campi Dois Vizinhos e Toledo

Educação do Futuro - Campus Curitiba

Eletrônica Orgânica - campi Curitiba, Londrina e Toledo

Emergências Climáticas no Paraná - campi Londrina e Apucarana

Energia Solar - campus Curitiba

Erva Mate - campus Francisco Beltrão

Hidrocarbonetos Renováveis - campi Londrina e Apucarana

Hidrogênio Verde - campi Curitiba e Pato Branco

Lúpulo - campus Toledo

Sudoeste do Paraná - campus Pato Branco

Tecnologia Assistiva - campus Curitiba

Wood Tech - campus Guarapuava

FA: >60 NAPIs

UTFPR: 12 NAPIs

NAPIs na UTFPR

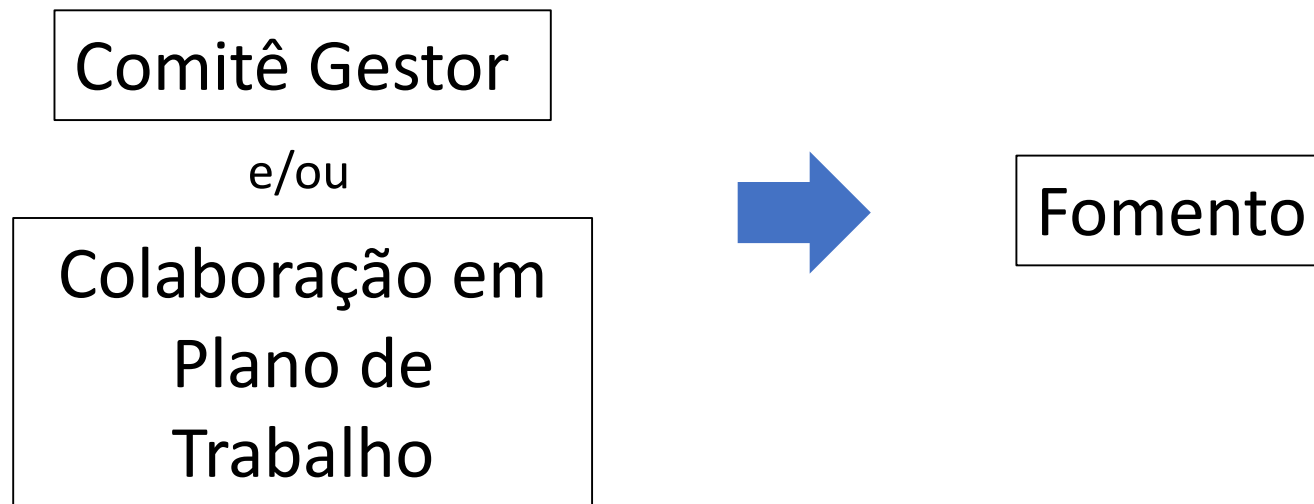
Como participar?

- ❖ Integrar a equipe de um NAPI já existente
- ❖ Compor equipe de NAPI criado por demanda da FA (convidado)
- ❖ **Propor um novo NAPI**

Como isso é feito após o Ato DE/FA nº 143/2024???

NAPIs na UTFPR

Participação efetiva no NAPI via:



NAPIs na UTFPR

❖ Ato DE/FA nº 143/2024

Dispõe sobre os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), com base no Protocolo nº 22.414.392-3 – Implementação da Regulamentação dos NAPIs, bem como da reabertura da submissão e análise de propostas para criação de novos NAPIs ou novos ciclos de fomento de NAPIs já existentes.

* Os Atos nº 125/2023, 174/2023 e 183/2023, deliberavam sobre a suspensão do processo, foram revogados.

NAPIs na UTFPR

Considerando a necessidade de **ampliar** a capacidade inovadora e de pesquisa no Estado do Paraná, visando à **continuidade** do desenvolvimento de ecossistemas sustentáveis de ciência, tecnologia e inovação;

Considerando o **sucesso** das políticas implementadas até o momento pela Fundação Araucária e o **cumprimento** antecipado **das metas** estabelecidas para os NAPIs até 2026, conforme evidenciado pelo ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 125/2023;

Considerando os **ajustes** e **aprimoramentos** realizados nos instrumentos de gestão e homologação pela equipe técnica da Fundação Araucária, permitindo um **processamento mais eficiente e qualificado** das submissões de propostas;

NAPIs na UTFPR

O Ato DE/FA nº 143/2024 resolve:

1. Estabelecer que a partir da publicação deste Ato entra em vigor nova **regulamentação do processo de submissão de novos arranjos de pesquisa e inovação (NAPIs) e de novos ciclos de fomento**, tendo como objetivo disciplinar a criação, execução e fomento, estabelecendo critérios, métodos, requisitos, processos e encaminhamentos para sua implementação no Estado do Paraná e para conhecimento dos pesquisadores e ICTs paranaenses.

NAPIs na UTFPR

O Ato DE/FA nº 143/2024 resolve:

2. Que a criação de novos NAPIs, ou novos ciclos de fomento de NAPIs existentes **será realizada unicamente por demanda**, via ofício destinado à Presidência da Fundação Araucária:
 - a. Do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná**, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas estaduais para ciência, tecnologia e inovação;
 - b. Da Governadoria**, assegurando que as iniciativas estejam em consonância com as prioridades governamentais e os planos de desenvolvimento estadual;
 - c. Demanda justificada de pelo menos duas Secretarias de Estado do Paraná**, ratificada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, demonstrando um claro interesse transversal e sinergia entre diferentes órgãos governamentais para a promoção de soluções inovadoras e impactantes.

NAPIs na UTFPR

<https://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Secretarias>



[Início](#) [Órgãos e Entidades](#) [Telefones Úteis](#) [Secretarias](#) [Legislação](#) [Campanhas](#) ▾ [Consulta Pública](#) ▾

| Secretarias

- Secretaria de Estado da **Comunicação Social e da Cultura** - SECC
- Secretaria de Estado do **Planejamento e Projetos Estruturantes** - SEPL
- Secretaria de Estado da **Administração e da Previdência** - SEAP
- Secretaria de Estado da **Fazenda** - SEFA
- Secretaria de Estado da **Agricultura e do Abastecimento** - SEAB
- Secretaria de Estado do **Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas** - SEDU
- Secretaria de Estado da **Educação e do Esporte** - SEED
- Secretaria de Estado da **Infraestrutura e Logística** - SEIL
- Secretaria de Estado da **Justiça, Família e Trabalho** - SEJUF
- Secretaria de Estado do **Desenvolvimento Sustentável e do Turismo** - SEDEST
- Secretaria de Estado da **Saúde** - SESA
- Secretaria de Estado da **Segurança Pública** - SESP

NAPIs na UTFPR

O Ato DE/FA nº 143/2024 resolve:

3. Estabelecer que os projetos passarão a ser operados unicamente via **Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx**, e que os documentos requisitados na regulamentação deverão ser enviados pela mesma plataforma.
4. Estabelecer que a submissão, avaliação e implantação dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação ocorrerá na forma disposta no **Ato da Diretoria Executiva nº 136/2024**.

NAPIs na UTFPR



Ato da Diretoria Executiva 136/2024

Ref.: Protocolo nº 22.414.392-3 – Implementação da Regulamentação dos NAPIs.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido no artigo 17 da Lei Estadual 20.541/2021 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE estabelecer a regulamentação do processo de Submissão, avaliação e implantação dos novos arranjos de pesquisa e inovação (NAPIs) e de novos ciclos de fomento, que observará o disposto nos anexos deste Ato.

Curitiba, 02 de julho de 2024

NAPIs na UTFPR

O Ato DE/FA nº 136/2024 define:

Os NAPIs representam uma solução sociotécnica fundamentada nos pressupostos da Transformação Digital, Gestão e Engenharia do Conhecimento. Seu propósito é promover a produção de conhecimento e inovação através de redes colaborativas de pesquisa que envolvem academia, governo, setor produtivo e sociedade civil organizada, respondendo a **demandas reais** de desenvolvimento em setores estratégicos para o Estado.

NAPIs na UTFPR

O Ato DE/FA nº 136/2024 estabelece:

Diretrizes da Araucária (DA) que os NAPIs devem atender

Os NAPIs devem atender a pelo menos três das nove Diretrizes da Araucária (DA). Alguns pontos-chaves são os seguintes:

- Geração de empregos
- Criação de riqueza e bem-estar
- Parceria com o setor produtivo
- Promoção dos ecossistemas de inovação regionais
- Privilegiar o crescimento horizontal em vez de vertical
- Mobilização da massa crítica de alto nível do estado (22.000 doutores)
- Políticas de cocriação e cogestão (governança dos commons e new public services)
- Componente transversal da Transformação Digital (I.A., Indústria 4.0, etc)
- Internacionalização para desenvolvimento do estado
- Abordagem das áreas prioritárias definidas pelo CCT-PR

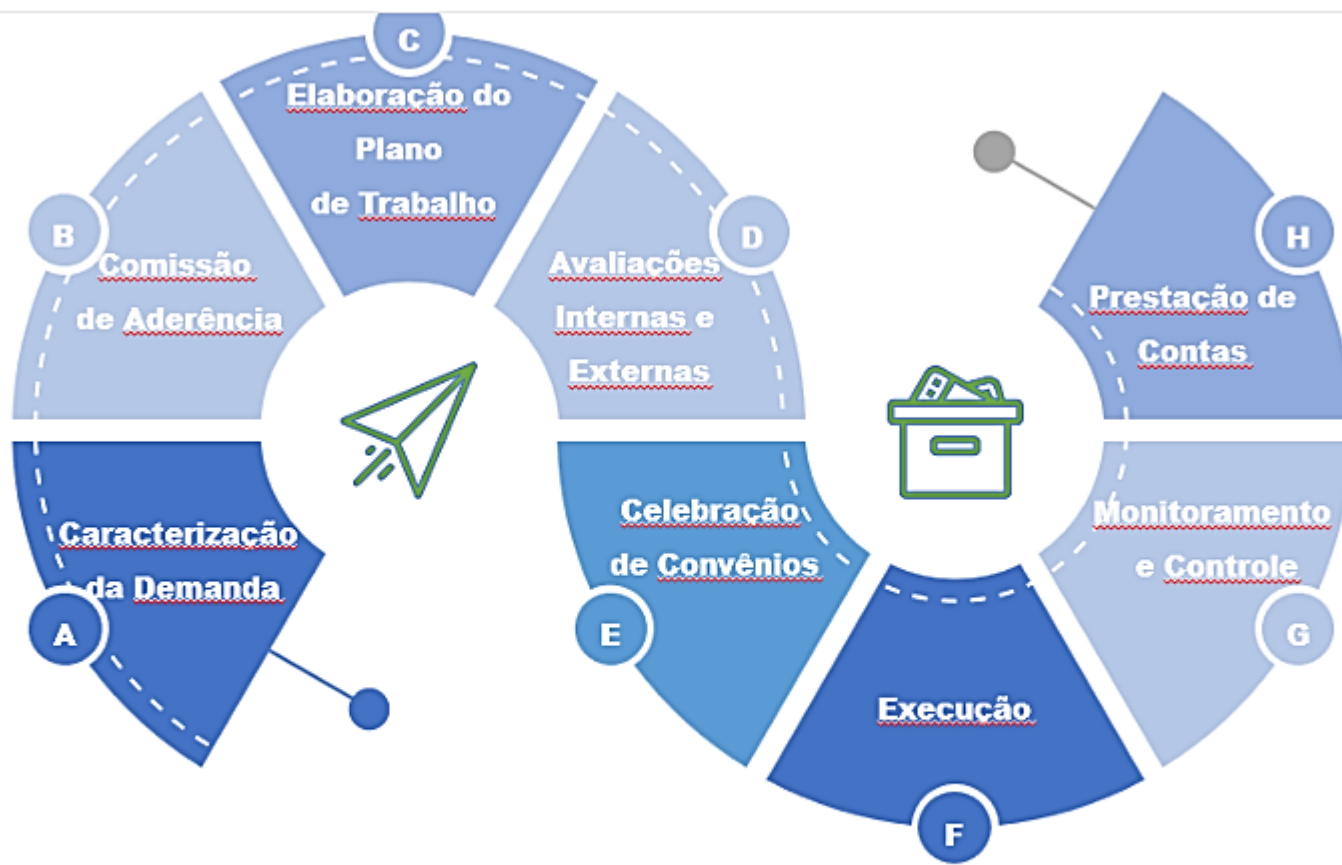
NAPIs na UTFPR

O Ato nº 143/2024 FA resolve:

5. **Reabrir a submissão de propostas** para a criação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação **a partir do dia 22 de julho de 2024**, sem prejuízo das análises em curso para propostas previamente submetidas ao ATO 125/2023;
6. Que casos de excepcionalidade, desde que estratégicos, serão apreciados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica da Comissão de Análise e Aderência e/ou Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Fundação Araucária.

Como criar um novo NAPI ou novo ciclo de NAPI já existente?

O Ato DE/FA nº 136/2024:



Representação dos Processos necessários para criação de um novo NAPI ou ciclos de fomento de NAPI já existentes.

NAPIs na UTFPR

Informes:

❖ Núcleo de Governança dos NAPIs da UTFPR (NG-NAPI) –
Fluxo de processos via SEI.

- Submissão de processos ao NG-NAPI

Obrigado pela atenção!

Aberto a questionamentos.